



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

**EDITAL Nº 006/2025 - CPPS/UFOPA, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL PSR/UFOPA 2025**

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Federal do Oeste do Pará **CONVOCA** os(as) candidatos(as) classificados(as) na 1a. chamada do Processo Seletivo Regular 2025, objeto do [EDITAL Nº 003/2024-CPPS/UFOPA, de 09 de dezembro de 2024](#), para o procedimento de Habilitação ao Vínculo Institucional.

**1. DAS ETAPAS DA HABILITAÇÃO**

- 1.1. A habilitação institucional 2025 da Ufopa será composta de 3 (três) etapas:
  - a) Perícia médica, **obrigatória** apenas para candidatos(as) classificados(as) nos grupos de vagas para **pessoas com deficiência (PcD)** – GRUPOS G3 e G7.
  - b) Validação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) por Banca de Heteroidentificação, destinada somente a candidatos(as) classificados(as) nos grupos de vagas para **pretos e pardos (PPI)** – GRUPOS G1 e G5.
  - c) Apresentação **presencial** dos documentos exigidos neste Edital, comprovando os dados declarados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do Processo Seletivo Regular 2025 (PSR/Ufopa 2025). **Todos(as)** os(as) candidatos(as) classificados(as) em qualquer grupo de vagas do processo seletivo devem realizar este procedimento.
- 1.2. Cada etapa da habilitação será realizada em períodos específicos, conforme o Anexo II deste Edital. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar o cronograma e as publicações referentes ao processo, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- 1.3. A lista de candidatos(as) convocados(as) para a habilitação institucional do PSR/Ufopa 2025 está disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>. Na lista, ao lado do nome de cada candidato(a), é indicado o **Grupo de Vaga** no qual ele(a) deverá se habilitar.

**2. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1. Nos dias, horários e locais indicados no Anexo I deste Edital, os(as) candidatos(as) convocados(as) na 1a. chamada do PSR/Ufopa 2025 devem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

- apresentar, **presencialmente**, todos os seus documentos originais e cópias para conferência pela equipe de habilitação institucional da Ufopa.
- 2.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos exigidos para **habilitação institucional no campus do curso em que foi classificado(a)**, ficando vedada a habilitação em campus diverso.
  - 2.3. O(A) candidato(a) que não apresentar presencialmente os documentos exigidos para o grupo de vaga em que deve se habilitar terá sua habilitação **INDEFERIDA** e perderá o direito à vaga.
  - 2.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos Grupos **G1 e G5, autodeclarados(as) negros(as)**, de cor preta ou parda, somente poderão participar da etapa de apresentação presencial da documentação exigida neste Edital, se tiverem sido previamente **DEFERIDOS** pela Banca de Heteroidentificação. A não comprovação do deferimento na Banca de Heteroidentificação resultará na impossibilidade de habilitação nos referidos Grupos.
  - 2.5. Toda documentação deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e **precisa estar devidamente assinada de próprio punho** e datada.
  - 2.6. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador nomeado para essa finalidade.
  - 2.7. O(A) candidato(a) menor de idade deve ter a habilitação realizada pelos pais ou responsável legalmente constituído.
  - 2.8. O resultado da análise documental será informado ao(à) candidato(a) imediatamente após a entrega e conferência dos documentos pela equipe responsável.
  - 2.9. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação indeferida na etapa de análise documental poderá interpor recurso conforme o item 6 deste Edital.
  - 2.10. Não será efetivada a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino superior, assim como de candidato(a) beneficiário(a), em instituição privada de ensino superior, do Programa Universidade para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 e do Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2005.
  - 2.11. O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) impresso, emitido por uma Delegacia de Polícia Civil, com o objetivo de justificar a falta do documento original. **A emissão do BO não pode ser superior a 30 (trinta) dias da data da habilitação.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

**3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 3.1. Para a efetivação do vínculo institucional, os candidatos(as) deverão entregar obrigatoriamente cópia dos documentos relacionados no Anexo IV deste Edital, juntamente com o respectivo original para conferência.
- 3.2. A lista com a documentação obrigatória para cada grupo de vagas está disponível no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- 3.3. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados e/ou ilegíveis.
- 3.4. O(A) candidato(a) que recebeu o bônus de 20% (vinte por cento) previsto no subitem 1.5 do [EDITAL Nº 003/2024-CPPS/UFOPA, de 09 de dezembro de 2024](#), deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, obrigatório, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento de ensino público ou privado, localizado na área de abrangência da Ufopa, a saber: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná, Óbidos, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Jacareacanga, Novo Progresso, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Terra Santa, Trairão e Uruará.
- 3.5. Será **eliminada(a)** o(a) candidato(a) classificado(a) com a bonificação de 20% (vinte por cento) que não comprovar, no ato da habilitação, ter estudado integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino nos municípios que compõem a área de abrangência da Ufopa, sem direito à reclassificação.
- 3.6. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado de conclusão do ensino médio, será aceita declaração de conclusão do ensino médio, emitida há no máximo 90 (noventa) dias ou conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem. Nessa situação, o(a) candidato(a) ou seu responsável legal deverá assinar um termo de responsabilidade, disponível no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>, comprometendo-se a entregar o certificado de conclusão no prazo de até 6 (seis) meses após a efetivação da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula, caso o certificado não seja entregue dentro do prazo.

**4. DO(A) CANDIDATO(A) DE COTA**

- 4.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para provimento das vagas reservadas aos cotistas devem comprovar, por meio dos documentos relacionados nos Anexos IV e V, que atendem aos critérios do grupo de vaga em que se habilitarão (GRUPOS G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 ou G8). A não comprovação acarretará a **eliminação** do(a) candidato(a) do PSR/Ufopa 2025, sem direito à reclassificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

- 4.2. Não será considerado cotista de escola pública o(a) candidato(a) classificado(a) que cursou, em parte ou de forma completa, o ensino médio em escola particular, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral.
- 4.3. O(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas destinadas aos (às) candidatos(as) egressos(as) de escola pública e que concluiu o ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar, junto com o certificado, o documento de declaração de que não cursou o ensino médio em escola privada, modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- 4.4. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a pessoas de baixa renda, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que não tiver a documentação confirmada no procedimento de análise documental, sem direito à reclassificação.
- 4.5. O(A) candidato(a) que se habilitar para as vagas reservadas aos grupos G3 ou G7 (destinadas a pessoas com deficiência – PcD) deverá apresentar, no análise documental presencial, o **laudo médico pericial da Ufopa**, conforme item 6 deste Edital.
- 4.6. O(A) candidato(a) que for habilitar-se nas vagas reservadas aos grupos G1 ou G5, que se autodeclarou pessoa Negra, de cor preta ou parda, terá sua autodeclaração avaliada por banca de heteroidentificação, especificamente designada para esse fim, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 4.7. O(A) candidato(a) que for habilitar-se nas vagas reservadas aos grupos G1 ou G5, que, no ato da inscrição ao PSR/Ufopa 2025, se autodeclarou pertencente a povo indígena, deverá apresentar, na etapa de apresentação presencial dos documentos exigidos neste Edital, a autodeclaração de identidade indígena e a declaração de pertencimento étnico e de residência, modelos disponíveis em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>, sendo que esta declaração deve conter obrigatoriamente 3 assinaturas:
- a) a assinatura, a próprio punho, de 2 (duas) lideranças reconhecidas pela comunidade local e;
  - b) a assinatura, a próprio punho, do representante legal da associação, conselho ou federação com CNPJ reconhecido pela comunidade local (conselho local).
- 4.8. O(A) candidato(a) que for habilitar-se nas vagas reservadas aos grupos G2 ou G6, que, no ato da sua inscrição ao PSR/Ufopa 2025, se autodeclarou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

pertencente à comunidade quilombola, deverá apresentar, na etapa de apresentação presencial dos documentos exigidos neste Edital, autodeclaração de pertencimento étnico quilombola e declaração de pertencimento devidamente preenchida e assinada, a próprio punho, por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação/Conselho/Federação Quilombola), modelos disponíveis em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

- 5.1. No Anexo V deste Edital consta a relação dos documentos de renda que os(as) candidatos(as) dos **Grupos G1, G2, G3 e G4**, com renda *per capita* de até 1 (um) salário mínimo, devem apresentar, conforme origem da renda de cada um dos membros do grupo familiar.
- 5.2. O grupo familiar é formado por todas as pessoas que moram em um mesmo domicílio, com ou sem dependência financeira.
- 5.3. Todos os tipos de ocupação que sejam remuneradas, recebimentos de terceiros, ajuda de custo, pensão, mesmo que informais são consideradas como renda para fins do PSR/Ufopa 2025 e tem classificação no Anexo V deste Edital.
- 5.4. Para o cálculo da renda, deve ser declarada a renda de todas as pessoas do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a).
- 5.5. Terá a habilitação **INDEFERIDA** o(a) candidato(a) que registrar “**NÃO TEM RENDA**”, no campo “Origem da Renda”, constante no documento Cadastro de Componentes Familiares, para todos os membros do grupo familiar.
- 5.6. O(A) candidato(a) que seja beneficiário(a) do Programa Bolsa Família, ou que tenha membro do grupo familiar que seja, poderá classificar a renda como Aposentado(a)/Pensionista.
- 5.7. Será aceito tanto a Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS física quanto a digital, desde que impressa.
- 5.8. Para **candidato(a) ou membro do grupo familiar** que não alcance o teto de rendimentos para Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF poderá apresentar Declaração de que “Não declara Imposto de Renda”, modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.

## 6. DA PERÍCIA MÉDICA

- 6.1. A avaliação médica pericial da Ufopa **deverá** ser agendada pelo(a) candidato(a) por e-mail, **no período de 03 a 12 de fevereiro de 2025**. No e-mail deve constar o nome completo do(a) candidato(a), curso que se inscreveu, além do laudo anexado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

- 6.2. Caso o(a) candidato(a) precise de atendimento especializado, favor informar no e-mail de agendamento.
- 6.3. O agendamento deve ser realizado por meio do endereço de e-mail correspondente ao campus do curso escolhido, conforme indicado abaixo.
- a) Para os cursos do Campus de Santarém: [siasstapajos@ufopa.edu.br](mailto:siasstapajos@ufopa.edu.br)
  - b) Para o Campus de Óbidos: [obidos@ufopa.edu.br](mailto:obidos@ufopa.edu.br)
  - c) Para o Campus de Oriximiná: [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)
  - d) Para o Campus de Itaituba: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)
  - e) Para o Campus de Monte Alegre: [academicacmal@ufopa.edu.br](mailto:academicacmal@ufopa.edu.br)
  - f) Para o Campus de Juruti: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br)
  - g) Para o Campus Alenquer: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br)
- 6.4. Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o(a) candidato(a) que tiver solicitado o agendamento nos dias especificados no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.5. A avaliação médica pericial ocorrerá entre **03 e 14 de fevereiro de 2025**, com agendamento prévio obrigatório.
- 6.6. O(A) candidato(a) deverá se apresentar na avaliação médica pericial da Ufopa, no local e horário agendados, respeitando as orientações e medidas de segurança, com os seguintes documentos:
- a) Original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico emitido por especialista na área da deficiência, que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência alegada, com o Código Internacional de Doenças (CID), junto com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, devidamente datado, emitido com no máximo 12 (doze) meses;
  - b) Exame de saúde ocupacional – exame admissional, devidamente preenchido com seus dados pessoais, disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
  - c) Laudo de exame médico pericial – comprovação da deficiência, devidamente preenchido com os dados pessoais, disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- 6.7. Serão deferidos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) como PcD que se enquadram nessa condição, conforme legislação vigente, definidos nos Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto Nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto Nº 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei Nº 12.764/2012, Art. 2º da Lei Nº 13.146/2015 e na Lei Nº 14.126/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

- 6.8. A reprovação ou o não comparecimento à avaliação médica pericial da Ufopa acarretará a **eliminação** do(a) candidato(a) do PSR/UFOPA 2025, sem possibilidade de reclassificação, conforme item 9, subitem 9.16 do [EDITAL Nº 003/2024-CPPS/UFOPA, de 09 de dezembro de 2024](#).

**7. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) POR BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 7.1. O(A) candidato(a) que tiver feito a autodeclaração de ser pessoa negra, de cor preta ou parda, e tiver sido classificado(a) para vaga reservada aos Grupos de Vagas de Cotas PPI (GRUPOS G1 e G5), terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Heteroidentificação, especificamente designada para esse fim.
- 7.2. As bancas de heteroidentificação ocorrerão **entre os dias 10 e 12 de fevereiro de 2025**, em horários e locais a serem definidos, e em conformidade com o **edital específico de convocação do procedimento**, a ser publicado em **04 de fevereiro de 2025** no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- 7.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou a não confirmação de sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação resultarão em sua **eliminação**, sem possibilidade de reclassificação.
- 7.4. **Somente os(as) candidatos(as) que tiverem sua habilitação DEFERIDA pela banca de heteroidentificação poderão realizar a apresentação presencial da documentação exigida neste Edital, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025.**

**8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação, conforme item 9, subitem 9.19 do [EDITAL Nº 003/2024-CPPS/UFOPA, de 09 de dezembro de 2024](#).
- 8.2. Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.
- 8.3. O modelo do requerimento de recurso administrativo está disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- 8.4. Os recursos devem ser enviados via formulário eletrônico, disponível no endereço <https://form.jotform.com/250214230881649>, no prazo de 2 (dois) dias,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do resultado da etapa da análise documental, podendo o(a) candidato(a) juntar os documentos que julgar convenientes.

- 8.5. Não serão conhecidos recursos interpostos em prazo distinto ou enviados por outros meios que não sejam os especificados no item 8.4.
- 8.6. O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 8.7. A interposição de recursos relacionada a validação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) por Banca de Heteroidentificação serão especificados em edital específico de convocação do procedimento, **a ser publicado em 04 de fevereiro de 2025** e divulgado em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
- 8.8. O parecer das bancas recursais será definitivo para o presente processo seletivo, não mais cabendo recurso junto à Ufopa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver vínculo ativo com a Ufopa, deverá apresentar requerimento de desligamento institucional (disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>), junto com declaração de nada consta da biblioteca.
- 9.2. Não será deferida a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos(as) candidatos(as) que tenham vínculos com instituições privadas de ensino superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.3. Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor(a) juramentado(a), com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.
- 9.4. Ao(À) candidato(a) com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- 9.5. Os(As) candidatos(as) que tiverem seu vínculo institucional deferido devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, utilizando dados pessoais e o número de matrícula, impreterivelmente em até 1 (um) mês após o início das aulas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2025

- 9.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e divulgações referentes às etapas da habilitação do PSR/Ufopa 2025, informações disponíveis em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>,
- 9.7. As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no Email [psr@ufopa.edu.br](mailto:psr@ufopa.edu.br).
- 9.8. A qualquer momento o(a) ingressante poderá ser chamado(a) para apresentar os documentos originais, sob pena de perda de vaga em caso de ausência ou inconsistência nos documentos enviados.
- 9.9. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em Segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA  
*Pró-Reitora de Ensino de Graduação*  
*Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos*

## ANEXO I – LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTOS

<b>SEDE (SANTARÉM)</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Campus Tapajós	Auditório Tapajós – Santarém	17 a 21/02	9h às 12h

  

<b>CAMPI</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Campus Alenquer	Travessa Beatriz do Valle, s/n, Bairro Independência, CEP 68200-000	17 a 21/02	9h às 12h
Campus Itaituba	Rua Universitário, s/n, Maria Madalena, CEP 68183-300	17 a 21/02	9h às 12h
Campus Monte Alegre	Travessa Major Francisco Mariano, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000	17 a 21/02	9h às 12h
Campus Juruti	Rua Vereador José de Sousa Andrade, 98, Bairro São Marcos	17 a 21/02	9h às 12h
Campus Óbidos	Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000	17 a 21/02	9h às 12h
Campus Oriximiná	Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000	17 a 21/02	9h às 12h

## ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Habilitação – 1ª Convocação do PSR/2025	31/01/2025
Agendamento da Perícia Médica	03 a 12/02/2025
Realização da Perícia Médica	03 a 14/02/2025
Publicação do Edital de Convocação da Heteroidentificação	04/02/2025
Realização das Bancas de Heteroidentificação	10 a 12/02/2025
Publicação do Edital com Resultado Preliminar das Bancas de Heteroidentificação	13/02/2025
Envio de Recursos do Resultado Preliminar de Heteroidentificação	14 e 17/02/2025
Publicação do Edital com Resultado Final da Heteroidentificação	18/02/2025
Período para Habilitação – Apresentação de documentos	17 a 21/02/2025
Publicação do Edital com Resultado Preliminar da Habilitação	25/02/2025
Recursos do Resultado Preliminar da Habilitação	26 e 27/02/2025
Publicação do Edital com Resultado Final da 1ª chamada da Habilitação	28/02/2025
<b>Início das aulas (2025.1)</b>	<b>03/04/2025</b>

### ANEXO III – GRUPOS DE COTAS

GRUPO	REQUISITOS
<b>G1</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
<b>G2</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que se autodeclararem quilombolas.
<b>G3</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que sejam pessoas com deficiência.
<b>G4</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA).
<b>G5</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
<b>G6</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que se autodeclararem quilombolas.
<b>G7</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que sejam pessoas com deficiência.
<b>G8</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda.
<b>Vagas de ampla concorrência</b>	Vagas de ampla concorrência destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

## ANEXO IV – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PSR PSR/UFOPA 2025

### DOCUMENTOS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso, e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou documento de reservista ou de dispensa ou de que está na ativa, para candidatos classificados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprovem estar em dia com o serviço militar obrigatório, frente e verso.
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso.
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, frente e verso. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado, será aceito atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias ou conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem. Nessa situação, o(a) candidato(a) ou seu responsável legal deverá assinar um termo de responsabilidade, comprometendo-se a entregar o certificado de conclusão no prazo de 6 (seis) meses após a efetivação da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- g) Comprovante de residência atualizado. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o ensino médio por meio de exame de proficiência, deverá apresentar comprovantes de residência (conta de energia, água e telefone), de municípios de área de abrangência da Ufopa no período de outubro de 2021 a outubro de 2024.
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente.
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior, modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- j) Formulário de Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido e disponível no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>, nele constando campos para a autodeclaração de raça/cor, pertencimento étnico quilombola e jus a bonificação regional.

**Observação: Candidatos(as) da Ampla Concorrência e candidatos(as) dos Grupos G5, G6, G7 e G8 não precisam comprovar renda.**

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS

- a) GRUPOS G1, G2, G3 e G4 devem apresentar documentos de renda constantes no ANEXO V deste Edital.

- b) GRUPOS G3 e G7 devem apresentar na avaliação médica pericial da Ufopa, os documentos: laudo médico emitido por especialista na área da deficiência, exame de saúde ocupacional e laudo de exame médico pericial.
- c) GRUPOS G1 e G5, somente para candidato(a) que tiver se autodeclarado como pessoa indígena, deverá apresentar a autodeclaração de identidade indígena e a declaração de pertencimento étnico e de residência assinada por lideranças e representante legal da associação, conselho ou federação com CNPJ reconhecido pela comunidade local (conselho local), modelos disponíveis em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.
- d) GRUPOS G2 e G6, candidato(a) que se autodeclarou como pessoa quilombola deverá apresentar a autodeclaração de pertencimento étnico quilombola e a declaração de pertencimento devidamente preenchida e assinada, a próprio punho, por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação/Conselho/Federação Quilombola), modelos disponíveis em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.

**As dúvidas sobre documentação deverão ser tiradas no email**  
[psr@ufopa.edu.br](mailto:psr@ufopa.edu.br).

## ANEXO V – DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTAS

O(A) candidato(a) dos **GRUPOS G1, G2, G3 e G4** classificado na condição de egress(a) da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 2.027/2023, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o formulário de **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES**, disponível no endereço eletrônico do PSR/Ufopa 2025 em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>.

O formulário de cadastro de componentes familiares deve ser preenchido com os dados de todos(as) da família, inclusive do(a) PRÓPRIO(A) candidato(a), anexando o RG, CPF e os demais documentos abaixo discriminados conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, deverá ser apresentada somente a CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

**As dúvidas sobre documentação deverão ser tiradas no email**  
[psr@ufopa.edu.br](mailto:psr@ufopa.edu.br).

Para a comprovação de renda, verifique em qual das classificações abaixo se enquadra o componente familiar:

### 1. Trabalhadores Assalariados

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco (Pode ser a digital também);
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>);
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também) ou declaração de que não possui conta bancária (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>).

### 2. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>);

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso (sindicato);
- c) Declaração de que exerce Atividade Rural (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>);
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação com nome e dados da conta (conta de banco digital também), ou declaração que não possui conta bancária (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>).

### **3. Aposentados e Pensionistas (bolsa família, pode ser enquadrado aqui):**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>);
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais (trabalho informal, pode ser enquadrado aqui):**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>);
- b) Declaração de Trabalho Autônomo/ Profissional Liberal (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membro de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração de que não recolhe INSS (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>);
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

### **5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de

restituição, ou declaração de isento do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>);

- b) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## **6. Estagiário(a) ou Bolsista:**

- a) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (modelo disponível em <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/links-psr-2025/habilitacao-institucional/>).